

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 040-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 040-19  
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: TINTAS APERIBÉ ITABORAÍ LTDA ME – TINTAS APERIBÉ					
Representante Legal: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES CORTAT			CPF: 996.494.117-04		
Representante Legal: ERONIA BOTELHO CORTAT			CPF: 052.580.947-31		
Endereço da Empresa: RUA SEBASTIANA RODRIGUES LEAL, Nº 01			Fone:		
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.473		CNPJ: 18.651.454/0001-9809.641.136/0001-55		Inscrição Estadual: 78.537.230	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 011/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>					
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:					
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 011/2019</b> , da empresa TINTAS APERIBÉ ITABORAÍ LTDA ME – TINTAS APERIBÉ, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 00.020.473. O estabelecimento comercial funcionava na Rua Sebastiana Rodrigues Leal, nº 01, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos de baixa de inscrição apresentado pelos responsáveis da empresa e pelo despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 08/11 e 14, através do Processo Administrativo nº 0477/2019.					
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.					
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>					
T.S.E Vistoria		45,43			
T.S.E Baixa de qualquer natureza		45,43			
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57			
<b>Total Geral</b>		<b>98,43</b>			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.					
Aperibé, 29 de março de 2019.					
Autoridade Fiscal:					
Luzimar de Souza Marques					
Fiscal de Tributos					
Mat. 1539					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos					
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:CB1C29B0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>